



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

**Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 03/2013**

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), torna público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
PARA O FORTALECIMENTO DO MANEJO FLORESTAL NA AMAZÔNIA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural (agentes de ATER) para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia. O apoio será conferido a instituições que atuem com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na Amazônia Legal, buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal.

O apoio a ser fornecido aos beneficiários pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a participação dos beneficiários em capacitação para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia, conforme descrito no item “forma de operação” desta chamada.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

**OBJETIVO DA CHAMADA**

Selecionar, por meio de projetos, demandas das instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na Amazônia Legal, para ofertar aos seus agentes de ATER capacitação para o aprimoramento de competências na prestação de serviços de assistência técnica com ênfase no manejo florestal.

**RECURSOS**

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados no conjunto das Chamadas Públicas lançadas em 2013 pelo FNDF, em parceria com FNMC, serão aplicados até R\$ 2.000.000,00 no exercício financeiro atual. A aplicação segue as diretrizes previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2013 do FNDF e no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2013 do FNMC. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

## FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados pelas instituições demandantes: órgãos e entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos. Os projetos serão avaliados por um comitê de seleção, composto por servidores das instituições públicas promotoras da chamada para avaliação e seleção dos projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF realizará a contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestação dos serviços de capacitação, para atendimento das demandas. Não serão realizados convênios com as instituições demandantes ou beneficiárias.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e para financiamento de empreendimentos que visem à mitigação e/ou adaptação às mudanças do clima e a seus efeitos. Como instrumento de planejamento, o FNMC conta com um Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado pelo seu Comitê Gestor.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2013) – Resolução SFB/MMA nº 18, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 251, em 31/12/2012 – o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

## JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas e de promover tecnicamente o seu uso com sustentabilidade, seja pelo relevante papel das florestas na manutenção do equilíbrio climático, seja em virtude da importância social e econômica do uso dos recursos florestais pelos grupos sociais que vivem nessas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Promover uso e conservação das florestas demanda, entre inúmeras outras ações, a prestação de assistência técnica e extensão rural a produtores rurais. Cientes dos desafios do extensionismo no Brasil e da demanda por incluir a floresta como elemento central da ATER, o FNDF traz, por meio desta chamada, contribuições para o aprimoramento e desenvolvimento de capacidades relativas ao manejo florestal junto aos agentes de ATER com atuação na Amazônia Legal.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- Lei de Gestão de Florestas Públicas, instituída pela Lei nº 11.284/2006;
- Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009;
- Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, instituídos pela Lei nº 12.188/2010;
- Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492/2011;
- Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 no Trecho Cuiabá/MT - Santarém/PA - Plano BR-163 Sustentável, instituído pelo Decreto nº 6.290/2007;
- Plano Nacional para a Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, compromisso estabelecido no âmbito da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

## BENEFICIÁRIOS

Agentes de ATER vinculados a instituições de assistência técnica e extensão rural<sup>1</sup> públicas ou privadas sem fins lucrativos e com interesse e formação profissional<sup>2</sup> relacionada ao tema desta Chamada e atuantes na Amazônia Legal.

---

<sup>1</sup> As instituições devem ter entre seus objetivos estatutários a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

<sup>2</sup> A formação profissional deve ser em ciências agrárias, ambientais ou biológicas.

## DEMANDANTES

Instituições de ATER responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos. No caso desta Chamada a instituição demandante corresponde à instituição que os beneficiários estão vinculados.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

As instituições demandantes deverão ter sede ou escritório na Amazônia Legal.

## INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO

A capacitação terá duração de 160 horas/aula, sendo constituído por quatro módulos, os quais poderão abordar os seguintes temas:

- Organização social para o manejo florestal;
- Manejo florestal madeireiro;
- Manejo florestal não madeireiro;
- Beneficiamento de produtos de origem florestal;
- Comercialização de produtos de origem florestal;
- Acesso a crédito para empreendimentos florestais;
- Licenciamento da atividade produtiva florestal;
- Ação pedagógica de ATER - Florestal;
- História e contextualização das políticas e programas afetos a ATER Florestal.

Embora os temas sejam comuns para os cursos, os conteúdos poderão ser formatados de forma a melhor atender as demandas das instituições beneficiárias, conforme diagnóstico a ser realizado como uma das primeiras atividades do serviço que será prestado às beneficiárias selecionadas.

## APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de capacitação devem ser apresentadas ao FNDF por meio de projetos oriundos de instituições de ATER públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam os requisitos desta chamada.

Os projetos devem ser apresentados por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado. As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br) (**clique aqui para acessar o formulário**).

Deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido. Este corresponde ao projeto a ser analisado;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, evidenciando, como objetivo, a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- Ofício assinado pelo dirigente da instituição de ATER no qual encaminha o formulário e informa estar de acordo com as informações nele contidas, bem como informa o compromisso em fornecer as informações necessárias à prestação do serviço e a liberar os agentes de ATER para participar da capacitação; e
- Documento legal que comprove que o dirigente está devidamente autorizado a

responder pela instituição.

**Correio eletrônico (e-mail):** fndf@florestal.gov.br

**Assunto:** Chamada FNDF/FNMC N° 03/2013 – Capacitação de agentes de ATER

**Atenção:** As propostas serão recebidas até 05 de maio de 2013. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será conduzida por um Comitê de Seleção e envolverá as seguintes etapas:

1. Etapa Eliminatória:
  - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
  - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
2. Etapa Classificatória:
  - 2.1 Análise técnica do conteúdo dos projetos;
  - 2.2 Atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
  - 2.3 Classificação, por ordem decrescente, dos projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
  - 2.4 Avaliação final pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para seleção de demandas das instituições, apresentados por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

### Eliminatórios

- As instituições devem ter entre seus objetivos estatutários a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- A instituição deve possuir quadro técnico com formação em ciências agrárias, biológicas ou sociais;
- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, das instituições demandantes, e da área de abrangência da chamada (Amazônia Legal);
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e recebimento;
- Apresentação de ofício assinado pelo dirigente da instituição de ATER no qual encaminha o formulário e informa estar de acordo com as informações nele contidas, bem como informa o compromisso em fornecer as informações necessárias à prestação do serviço e a liberar os agentes de ATER para participar da capacitação;
- Comprovação legal de que o dirigente está devidamente autorizado a responder

pela instituição.

### Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para classificar e priorizar os projetos que receberão apoio, conforme a disponibilidade do recurso.

<b>Critérios classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b><u>Da localização das instituições</u></b>	<b>Até 3 pontos</b>	
Sede da instituição ou escritório localizado no Distrito Florestal Sustentável da BR-163 <sup>3</sup> .	0 ou 1	1
Sede da instituição ou escritório localizado na região da transamazônica do Pará, compreendendo os municípios de Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Anapu e Pacajá.	0 ou 1	1
Sede da instituição ou escritório localizado nos municípios de Oriximiná, Faro, Óbidos, Alenquer ou Terra Santa.	0 ou 1	1
<b><u>Da atuação da instituição</u></b>	<b>Até 14 pontos</b>	
Ter trabalhado, nos últimos três anos, com ações de ATER florestal.	0 ou 1	3
Ter previsto em seu planejamento para os próximos dois anos ações de ATER florestal.	0 ou 1	4
Estar credenciada no Sistema Informatizado de ATER (SIATER) do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Lei nº 12.188/2010.	0 ou 1	2
Ter executado ou estar executando contrato de ATER para o MDA ou INCRA.	0 ou 1	3
Ter prestado ATER para povos e comunidades tradicionais <sup>4</sup> .	0 ou 1	2

### DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 05/04/2013

Prazo para envio dos projetos: 05/05/2013

Divulgação dos projetos selecionados: 17/05/2013

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: contratação de instituição para prestação de serviços, a partir do segundo semestre de 2013; execução prevista a partir do quarto trimestre do mesmo ano.

3 Conforme decreto S/N de 13 de fevereiro de 2006, a área de abrangência do DFS compõe parte ou totalidade dos municípios de Altamira, Aveiro, Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Santarém e Trairão.

4 Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

## DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)).

## PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os resultados da análise dos projetos serão comunicados pelo FNDF às instituições beneficiárias selecionadas. Como primeira etapa da execução dos serviços a serem licitados, será realizado diagnóstico de competências do corpo técnico indicado para o desenvolvimento do curso a partir das necessidades da instituição.

Caberá à instituição beneficiária selecionar os beneficiários e indicar os responsáveis para receber os serviços contratados, bem como apoiar a mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

A seleção da instituição não garante o atendimento pelo FNDF da totalidade dos beneficiários demandados no projeto. Os beneficiários terão as despesas relativas aos serviços prestados para capacitação custeadas pelo FNDF, através da instituição contratada para prestar os serviços, inclusive logística e alimentação.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)), no guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

## CONTATOS

### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF**

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

**Telefones:** (61) 2028-7240/7235; **Fax:** (61) 2028-7237

**Endereços eletrônicos:** *e-mail:* [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br) *internet:* [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico [ouvidoria@florestal.gov.br](mailto:ouvidoria@florestal.gov.br), pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)) ou pelo telefone 2028-7120.